

## Ejud4 EaD: Direito Intertemporal e Grupo de Empregadores após a Reforma - T1/2020

Escola Judicial - Cursos &lt;coursej@trt4.jus.br&gt;

28 de fevereiro de 2020 10:53

Rascunho para: Escola Judicial - Cursos &lt;coursej@trt4.jus.br&gt;



### DIREITO INTERTEMPORAL E GRUPO DE EMPREGADORES APÓS A REFORMA - T1/2020

**Inscrições abertas até o dia 04/03/2020**

\* Para realizar sua inscrição, [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

**Período de Realização: 11 a 24/03/2020**

**Local:** [Ejud4 On-line](#)

**Modalidade:** EaD Autoinstrucional

**Ementa:** Direito intertemporal e grupo de empregadores a partir das mudanças decorrentes da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017. *Observação: o material didático do curso foi desenvolvido a partir das aulas gravadas no Minicurso Reforma Trabalhista, oferecido na modalidade presencial pela Ejud4 em 2018.*

**Conteudistas:** **José Eduardo Resende Chaves Júnior**, Desembargador do TRT3; **Ana Frazão**, Advogada e Professora da UnB.

**Carga Horária:** 5 horas-aula

**Público-alvo:** Servidores do TRT4, preferencialmente lotados na área judiciária, que não tenham participado, com certificação, de edições anteriores deste curso.

**Nº de vagas/participantes:** 150

**Avaliação:** Questionário de avaliação, ao final do curso.

**Certificação:** Para certificação, o aluno deverá cumprir cumulativamente a dois requisitos:

- 1) obter nota igual ou superior a 70 (setenta) na Avaliação de Aprendizagem;
- 2) responder à Avaliação de Reação (sem cômputo de nota).

Cumpridos os requisitos acima, a certificação das horas de formação é lançada pela Escola Judicial.

**Adicional de Qualificação:** Válido para todos os cargos do TRT4

#### OBSERVAÇÕES:

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

\*\*\*

Site:

[www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial)

Facebook:

[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](http://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)

Instagram:

[www.instagram.com/ejud4](http://www.instagram.com/ejud4)